



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO



PRO REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO -
PROPESP

EDITAL 01/2019

O **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Docência nos Anos Iniciais** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2020 para ingresso neste Curso, que se destina a candidatos que concluíram a Graduação em: Pedagogia; outras Licenciaturas e estejam atuando, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e, estudantes formandos do curso de Pedagogia que terão de apresentar o certificado de conclusão no ato da matrícula.

I – DA ESTRUTURA DO CURSO

1.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL:

A perspectiva de formação que será implementada neste curso se orientará como processo de continuidade do percurso de aprendizagem de egressos e professores em exercício. Estes sujeitos já produziram saberes próprios em suas experiências de vida e de docência no cotidiano da escola. Por isso, o curso se constituirá num espaço e tempo de promoção e produção de metodologias inovadoras para a sala de aula tendo por propósito, como trabalho final a elaboração de um artigo científico a partir de uma temática originada em suas experiências de sala de aula ou nas atividades práticas desenvolvidas ao longo do curso de graduação.

1.2. OBJETIVOS:

1.2.1. Objetivo Geral:

- Oportunizar formação continuada aos professores da rede pública de ensino que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

1.2.2. Objetivos Específicos:

- Constituir um coletivo de aprendizagem visando a construção de saberes da ação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental contribuindo para elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem;

- Propor situações que incentivem a reflexão e a construção do conhecimento como processo contínuo da formação docente;

- Desencadear ações de formação continuada em rede, envolvendo universidade e rede pública de ensino;

- Compartilhar saberes docentes que possibilitem a compreensão dos processos de ensino e aprendizagem numa perspectiva de currículo integrado;
- Desenvolver formação teórico-metodológica com foco nos dilemas e nas incertezas que desafiam a docência na contemporaneidade;
- Criar espaço-tempo de reflexão em direção à ressignificação e inovação de metodologias de ensino dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- Potencializar e aprimorar a prática dos profissionais que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

1.3. CARGA HORÁRIA:

A carga horária do curso é de 420 horas, nela incluída a elaboração do artigo científico, que se constitui no trabalho final. O curso é presencial e funcionará no turno da noite a partir do 1º semestre de 2020. As disciplinas do 1º e 2º semestres serão ofertadas de segunda-feira a quarta-feira e, as do 3º semestre, serão ofertadas na segunda-feira e na terça-feira.

1.4. DURAÇÃO DO CURSO:

O curso tem duração de 18 meses, divididos em 03 semestres letivos. A cada semestre os alunos cursarão três disciplinas obrigatórias, sendo no 3º semestre, uma delas, a elaboração do trabalho final.

Os estudantes deverão apresentar um trabalho final como requisito para a conclusão do curso. Esse trabalho deverá ser desenvolvido sob a orientação de um dos professores do corpo docente do curso. O trabalho consiste em um artigo científico que discuta uma temática relacionada ao trabalho pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental. O trabalho final será apresentado a uma banca composta por pelo menos 2 docentes, sendo um deles do quadro de professores do curso, outro do quadro da FURG ou de outra instituição de ensino superior com pesquisa na temática do trabalho final.

1.5. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA:

A obtenção do título de especialista em Docência nos Anos Iniciais implica necessariamente que o aluno tenha: (a) cursado todas as disciplinas obrigatórias do curso; (b) defendido o trabalho final em formato de artigo científico; (c) obtido nota mínima “Sete” (7,0) em cada uma das disciplinas e na defesa do trabalho final; (d) entregue a versão final do artigo científico dentro do prazo de 30 dias após a defesa do mesmo; e (e) cumprido todas as etapas dentro do prazo de 18 meses. Em regime de excepcionalidade, o aluno poderá pedir prorrogação de 06 meses, para entrega e defesa do trabalho final.

1.6. DISCIPLINAS:

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Cultura Infantil e Escolar	45h
Planejamento e Prática Pedagógica I	45h
Tópicos Especiais em Anos Iniciais	75h
Alfabetização na Infância	45h
Alfabetização Matemática	45h
Planejamento e Prática Pedagógica II	45h
Trabalho de Conclusão de Curso	90h
Organização do Trabalho Acadêmico	30h
Educação Inclusiva	30h
Carga horária do curso	360h
Carga horária total	420h

1.7. CORPO DOCENTE:

Docente	Titulação
Ana do Carmo Goulart Gonçalves	Doutora em Educação Ambiental (FURG)
Dinah Quesada Beck	Doutora em Educação (UFRGS)
Danielle Monteiro Behrend	Mestre em Educação Ambiental (FURG)
Gabriela Nogueira Medeiros	Doutora em Educação (UFPEL)
Ivone Regina Martins	Mestre em Ciências (UFPEL)
Joice Araújo Esperança	Doutora em Educação Ambiental (FURG)
Kamila Lockmann	Doutora em Educação (UFRGS)
Sabrina das Neves Barreto	Doutora em Educação Ambiental (FURG)
Silvana Maria Bellé Zasso	Doutora em Educação (UFRGS)
Suzane da Rocha Vieira Gonçalves	Doutora em Educação Ambiental (FURG)

1.9. COORDENAÇÃO DO CURSO:

Coordenadora: Prof^a Dr^a Silvana Maria Bellé Zasso

Coordenadora-Adjunta: Prof^a Msc. Ivone Regina Porto Martins

II – PÚBLICO ALVO

Professoras/es com formação em diferentes licenciaturas que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente da rede pública e Pedagogas/os.

III – VAGAS

São disponibilizadas **20 vagas** para ingresso no Curso de Docência nos Anos Iniciais.

IV- INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período entre **00h01min de 13 de janeiro de 2020 à 23h59min de 12 de fevereiro de 2020**, no SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, no endereço www.siposg.furg.br.

4.1. DOCUMENTAÇÃO:

- Certificado de Graduação ou atestado de previsão de conclusão do Curso de Graduação no ano letivo de 2019 - digitalizado;
- Carteira de Identidade (C.I) ou Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.) - digitalizada
- Cadastro Pessoa Física (CPF) - digitalizado;
- Curriculum Vitae documentado (Currículo Lattes recomendável) - Impresso após resultado do Memorial Descritivo;
- Candidatos negros (pretos e pardos) deverão apresentar: a) autodeclaração racial conforme instrução normativa 04/2019 da FURG (ANEXO 1). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele).
- Candidatos indígenas deverão apresentar: a) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; b) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (ANEXO 2).
- Candidatos quilombolas deverão apresentar: a) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o

reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; b) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade ou comprovante ou declaração de residência em/na comunidade quilombola; c) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma (ANEXO 3).

- Candidatos que apresentem alguma deficiência deverão apresentar: a) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: i) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; ii) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; iii) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto no 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou b) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

V. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

Todo processo seletivo será realizado de **13 de janeiro a 06 de março de 2020** na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, Campus Carreiros. A maioria das etapas será realizada virtualmente no site: www.siposq.furg.br, exceto a entrega do Currículo Lattes. Os candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

5.2 RESERVA DE VAGAS

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas ou com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG. Neste curso, serão oferecidas até 20 vagas no total. Sendo que destas, até 04 vagas serão para ações afirmativas, e pelo menos 16, para a ampla concorrência. O/a candidato/a deverá se inscrever nas vagas de ações afirmativas e, caso seja aprovado, este passará por uma seção de confirmação pela comissão de heteroidentificação. Estão sujeitos à desclassificação do processo seletivo os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos para cor da pele autodeclarada. Os aprovados para as vagas reservadas serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter aprovado em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

5.4- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Homologação das inscrições	14 de fevereiro	www.siposg.furg.br
Período para recurso	15 de fevereiro	www.siposg.furg.br
Divulgação final das inscrições	16 de fevereiro	www.siposg.furg.br
Local do Memorial Descritivo	Será informado dia 10 de fevereiro	www.siposg.furg.br
Memorial Descritivo	18 de fevereiro de 2020	8:30h as 12:30
Resultado Memorial Descritivo	24 de fevereiro de 2020	site: www.siposg.furg.br
Período de recurso	27 de fevereiro de 2020	site: www.siposg.furg.br

Entrega do Currículo Lattes impresso e comprovado.	27 e 28 de fevereiro de 2020	Secretaria do Instituto de Educação Manhã: 8:30h as 12:00h Tarde: 14h as 17:30 Noite: 18:30 as 20:30h
Local da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	27 de fevereiro	site: www.siposg.furg.br
Análise do currículo <i>Lattes</i>	02 e 03 de Março de 2020	Sala de Reuniões do Instituto de Educação
Entrevista com a Comissão de Heteroidentificação	02 de Março de 2020	site: www.siposg.furg.br
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	02 de março	site: www.siposg.furg.br
Período de Recurso	03 de março	site: www.siposg.furg.br
Resultado	04 de março de 2020	site: www.siposg.furg.br
Período de Recurso	05 de março de 2020	site: www.siposg.furg.br
RESULTADO FINAL	06 de março de 2020	site: www.siposg.furg.br

5.5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.5.1 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Para obter a aprovação na seleção de ingresso no Curso de Docência nos Anos Iniciais o candidato deverá atingir a nota mínima “7,0”, resultante do **memorial descritivo** que será eliminatória. Já a **análise do currículo Lattes** é classificatória.

5.5.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

- a) Descrição e análise das atividades acadêmicas e/ou profissionais que conduziram à escolha do curso de especialização – (3,5);
- b) Capacidade argumentativa – (2,0);
- c) Expectativa clara com relação aos resultados a obter com o curso e pretensão da pesquisa – (2,5);
- d) Domínio da escrita (ortografia, pontuação, acentuação gráfica, coesão e coerência) – (2,0).

Observação: O memorial descritivo deverá ter no máximo 3 laudas.

VI- COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profª Drª Silvana Maria Bellé Zasso

Profª Ms. Ivone Regina Porto Martins

Profª Drª Dinah Quesada Beck

Profª Drª Sabrina das Neves Barreto (Suplente)

VI- COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Profª Drª Ana do Carmo Goulart Gonçalves

Profª Drª Amanda Mota

Profª Drª Rita de Cassia Grecco

Profª Ms Daniele Behrend (Suplente)

VII. MATRÍCULAS

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado, conforme cronograma, no site www.siposg.furg.br em 06 de março de 2019.

A matrícula das(os) candidatas(os) selecionadas(os) será feita em etapa única, no dia 09 de março de 2010 devendo ser entregue a fotocópia autenticada do Diploma do Curso Superior e assinada a ata de entrega de documentos (fotocópias simples dos demais documentos constantes no item **4.1. exceto curriculum vitae**).

a) MATRÍCULA

DIA	LOCAL	HORÁRIOS
09 de março	Secretaria do Instituto de Educação- Campus Carreiros – Anexo 4- corredor F do Pav.04.	14h as 17:30 18:45 as 21h

b) o Candidato que não comparecer a matrícula perderá a vaga e terá chamada imediata das(os) candidatas(os) suplentes, a ser realizada também pelo site Sposg/FURG.

c) Restrições para a matrícula: É vedada a matrícula sem a entrega da documentação; O candidato impedido de comparecer pessoalmente à etapa da matrícula poderá designar procurador; A ausência do candidato ou de seu procurador à etapa da matrícula será considerada como desistência de vaga. As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação dos candidatos no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior.

VIII– DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção formada para o processo seletivo 2020 e pela Coordenação do Curso de Docência nos Anos iniciais. Maiores informações na Secretaria do Instituto de Educação ou pelo tel. (053) 3293-5116.

Comissão de Rio Grande, 03 de dezembro de 2019.
Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Docência nos Anos Iniciais

ANEXOS: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração Racial

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo de roteiro para procedimentos de heteroidentificação

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
_____ certificada pela FUNAI, Processo nº _____
_____, para fins específicos de
atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do
Rio Grande – FURG, que

_____ CPF _____, RG _____ é
MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s)
Município(s) de _____, no Estado

_____.
Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome
por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 2020.

ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, _____ abaixo-assinados, _____ Comunidade _____ Quilombola

_____, certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, fins específicos de atender ao item _____, EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____

_____, CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____ no Estado _____

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____, _____ de _____, de 2020.

ANEXO 5 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____,
DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que
_____ ,
cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é
quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na
comunidade _____ quilombola
_____,
localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são
lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola
mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente
declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e posição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 06

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE*

NOME DO CANDIDATO AVALIADO		
DATA:		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Experiência docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. (Estágios não serão considerados neste item) - (0,4 por ano) .	4,0	
Experiência docente na Educação Básica. (Estágios não serão considerados neste item) – (0,2 por ano) .	2,0	
Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> – Mínimo 360 horas. (0,5 por curso)	1,0	
Curso de formação complementar na área da educação – De 40 a 300 horas (0,25 por curso) .	1,0	
Cursos ministrados e/ou apresentações de trabalhos na área da educação (0,5 por curso ou apresentação) .	1,0	
Publicação de trabalhos em periódicos e/ou anais de eventos na área da educação (0,25 por publicação)	0,5	
Participação em projetos na área da educação (0,25 por projeto)	0,5	
Total 10		